



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
 GABINETE DO PREFEITO  
 LEI Nº 217 DE 23 DE MAIO DE 1960

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

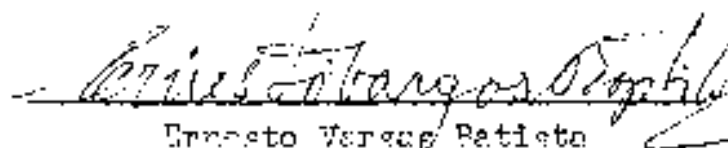
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E SU-  
 SANÇIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no -  
 Plano de Obras de 1960, a construção de uma ponte sobre o Rio -  
 Morotín, na altura de Carburumbé.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 23 de Maio de 1960



Ernesto Versus Petista

Prefeito